



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI n.º 69

TRANFERE E DÁ DENOMINAÇÃO AO PÔSTO DE
ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL.

A Câmara Municipal de Santa Terêsa, Estado do Espírito Santo usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Considerando os relevantes serviços prestados ao Município - antigo Prefeito Carlos Justiniano de Mattos, onde sua atuação mais fez sentir no setor da saúde pública, construindo este magestoso edifício onde funciona a sede do Governo Municipal, prédio que fôra destinado para "Santa Casa", com a coleta de esmolas através da Associação Beneficente, ainda existente e detentora de patrimônio em dinheiro;

considerando que é um dever da sociedade focalizar os bons exemplos para as gerações futuras, resolve dar ao posto de Assistência médico-social o nome de "CARLOS MATTOS"

Art. 1º - Fica transferido para a cidade de Santa Terêsa, no trito da Sede Municipal, o posto do Serviço de Assistência médico-social, atualmente localizado na vila de São João de Petrópolis, no município.

Art. 2º - O aludido posto terá a denominação "CARLOS MATTOS"

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terêsa, em
de Dezembro de 1.950.-

Wladimir Vazquez

Presidente

Leônidas Lourenço

Albino Affonso da Abreu

Vitor Bianchi

Acácio Bonfim

Antônio Vitor